



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em virtude de dúvidas, por parte de algumas empresas interessadas em participação no processo de licitação da modalidade carta convite nº002/2019/PMNO acerca do item 4.4. do edital da licitação venho a esclarecer.

No item supramencionado, que trata da Documentação Relativa à Qualificação Econômico – Financeira não se faz menção específica sobre documentação a ser apresentada, no que tange empresas EIRELI somente das Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Sociedade criada no exercício em curso e das Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima).

O tratamento para as empresas enquadradas como EIRELI será o estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte sendo aceita para finalidade de qualificação financeira a certidão simplificada da junta comercial.

Att. Eliete Silva

Membro da CPL portaria 057/2019

Responsável pela elaboração do edital.